



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CADERNETA DE VACINA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de caderneta de vacina para atender à secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A caderneta da criança oficial foi criada pelo Ministério da Saúde para registrar as vacinas que a criança tomou e as que ela precisa tomar. Como a quantidade de doses é muito grande, o calendário de vacinação infantil deve ser sempre acompanhado por um profissional de saúde para que não deixe de ser aplicada na cronologia correta, e assim a formação dos anticorpos se dê no tempo necessário para que a imunidade aconteça de forma correta.

Na caderneta, além de informações em relação às vacinas aplicadas, inclusive com lote de cada aplicação, também constam dados importantes em relação ao desenvolvimento e crescimento da criança.

O ministério da saúde, que vinha fornecendo até o presente momento está com esse material em falta e sem previsão de recebimento. No que diz respeito a quantidade de cadernetas essas foram estimadas no número de nascimentos mensal (em média 100 mês) do município de Francisco Beltrão para um período de 6 meses.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não se aplica.

**5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Não se aplica.

**6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, na secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos santos, 1000 bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

**7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 7(sete) dias**, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) meses

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	26939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UNIDADE	3,79	2.274,00	BERZON EDITORA GRAFICA
2	26940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UNIDADE	3,79	2.274,00	BERZON EDITORA GRAFICA

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 4.548,00**

**10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

**11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Ana Paula Valandro da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 08121305969, e-mail anapaulavalandro@gmail.com Telefone (46) 3520 - 2129, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 19/10/2021
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 19/10/2021

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Demonstrativo de valores

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
		BERZON EDITORA GRAFICA	GRAFISUL	MODERNA EDITORA GRAFICA	GRAFICA KLAUS
1	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	3,79	16,80	4,40	4,80
2	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	3,79	16,80	4,40	4,80





**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 14 de Outubro de 2021.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro CEP 85.801-580  
Francisco Beltrão - Paraná

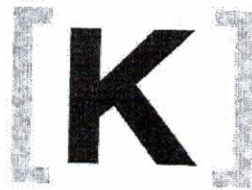
Altemir Roberto Berté  
Sócio - Gerente  
CPF 467.123.489-00  
RG 3.364.176-9

**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC. EST. 90228836-80

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3524-6296  
85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná  
Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br





gráfica Klaus

Rua Sergipe, 808 - Alvorada  
graficaklaus10@gmail.com

Fonewhats: 46. 3055 7500  
CEP 85601-040 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 30.312.289/0001-45 | I.E. 9077962139

### ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde.  Tamanho 15 x 21 cm  Capa papel brilho  Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde.  Tamanho 15 x 21 cm  Capa papel brilho  Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 15 de Outubro de 2021.

30.312.289/0001-45

MARIA IVANET KLAUS

Rua Sergipe, 808  
Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

Nelson Klaus



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 15 de Outubro de 2021.

15.178.990/0001-20

**MODERNA EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233  
Cango - CEP 85.804-080

Francisco Beltrão - Paraná

**Moderna Editora Gráfica Ltda.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Cango CEP 85804-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone (46) 99918-4384

CNPJ 15178990/0001-20

INSCR. EST. 90589410-23



Escrever

Caixa de entr... 1.163

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 101

Meet


Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Ana Paula +

Bruna Regina

 em anexo. --

 **Recepção - Grafisul** <recepcao@grafisul.com.br>  
para mim

Bom dia, tudo bem?

Segue valores:

- Carteiras de vacinação Menina
- 112 páginas
- 15x21cm fechada – papel sulfit 120g
- 500 und R\$ 8.400,00

- Carteiras de vacinação Menino
- 112 páginas
- 15x21cm fechada – papel sulfit 120g
- 500 und R\$ 8.400,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

427-8

951

113614-3





CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

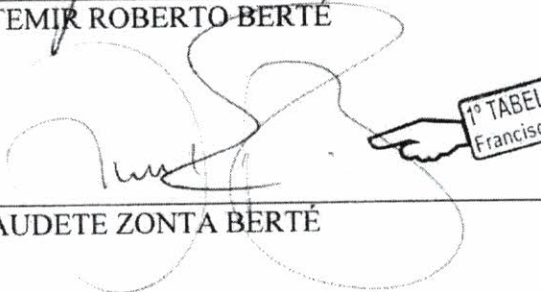
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILÉ DE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: HEMPI.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTE.....

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
 Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.634.176-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2007

NOME: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

FILIAÇÃO: MDACYR ANTONIO BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIM/RS

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

INELVE ALICE BERTÉ

DCC ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, DA SEDE

C.CAS=1206, LIVRO=84, FOLHA=166

CPF: 467.123.489-00


CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proibido a reprodução total ou parcial desta carteira sem autorização expressa do Instituto de Identificação do Paraná. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

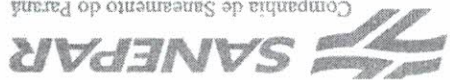
9500702417



11.615.184-9

11.615.184-9





**CONTA**

Companhia de Saneamento do Paraná  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 CNPJ MF 76.484.013/0001-45  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR

**FONE SANEPAR: 0800-200-0111**

**ENDERECO**

R ANTONINA

ALTEIR ROBERTO BERTI

**NUMERO**

700

1200.3439

**Nº LADO - Nº FRENTE**

**CEP**

85.601-580

**LOCAL**

FRANCISCO BELTRAO

**ROTEIRO DE LEITURA**

103-12-03-103-15590

**HIDROMETRO**

Y18AAA0342837-4-1

**CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.**

001

**QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA**

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2019

2020

FAIXAS DE CONSUMO

AGUA

AGUA

ESGOTO

CM Mínimo

De 6 a 10 m3

3

1,79

53,84

4,30

TOTAIS

VALOR M3/R\$

AGUA

AGUA

ESGOTO

55,84

5,37

4,30

1,79

53,84

4,30

TOTAIS

VALOR M3/R\$

AGUA

AGUA

ESGOTO

55,84

5,37

4,30

1,79

53,84

4,30

TOTAIS

VALOR M3/R\$

AGUA

AGUA

ESGOTO

55,84

5,37

4,30

1,79

HISTÓRICO DE CONSUMO/m <sup>3</sup>											
DIAS DE CONSUMO		DATA LETURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m <sup>3</sup>		REFERENCIA	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LETURA		MÉDIA DE CONSUMO/m <sup>3</sup>		ULTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO		SERVIÇOS		TOTAL	
07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/2020
14	15	14	19	17	18	6	17	18	8	8	8
30	18/06/2020	338	346	8	03/07/2020						
PREVISÃO PRÓXIMA LETURA AGUA 17/07/2020											
ESGOTO		60,14		75,17						135,31	

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR  
 ATENDIMENTO: FRANCISCO BELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,14

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**

**EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 103-12-03-103-15590



MATRÍCULA 1200.3439 REFERÊNCIA 06/2020 VENCIMENTO 03/07/2020 VALOR TOTAL 135,31

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.261.548/0001-46

**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

**Certificação Número:** 2021101301301987672600

Informação obtida em 14/10/2021 13:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024399212-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**  
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2>

**Conta corrente**

**EDIT GRAFICA LTDA**

**01 / 05 / 2020**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

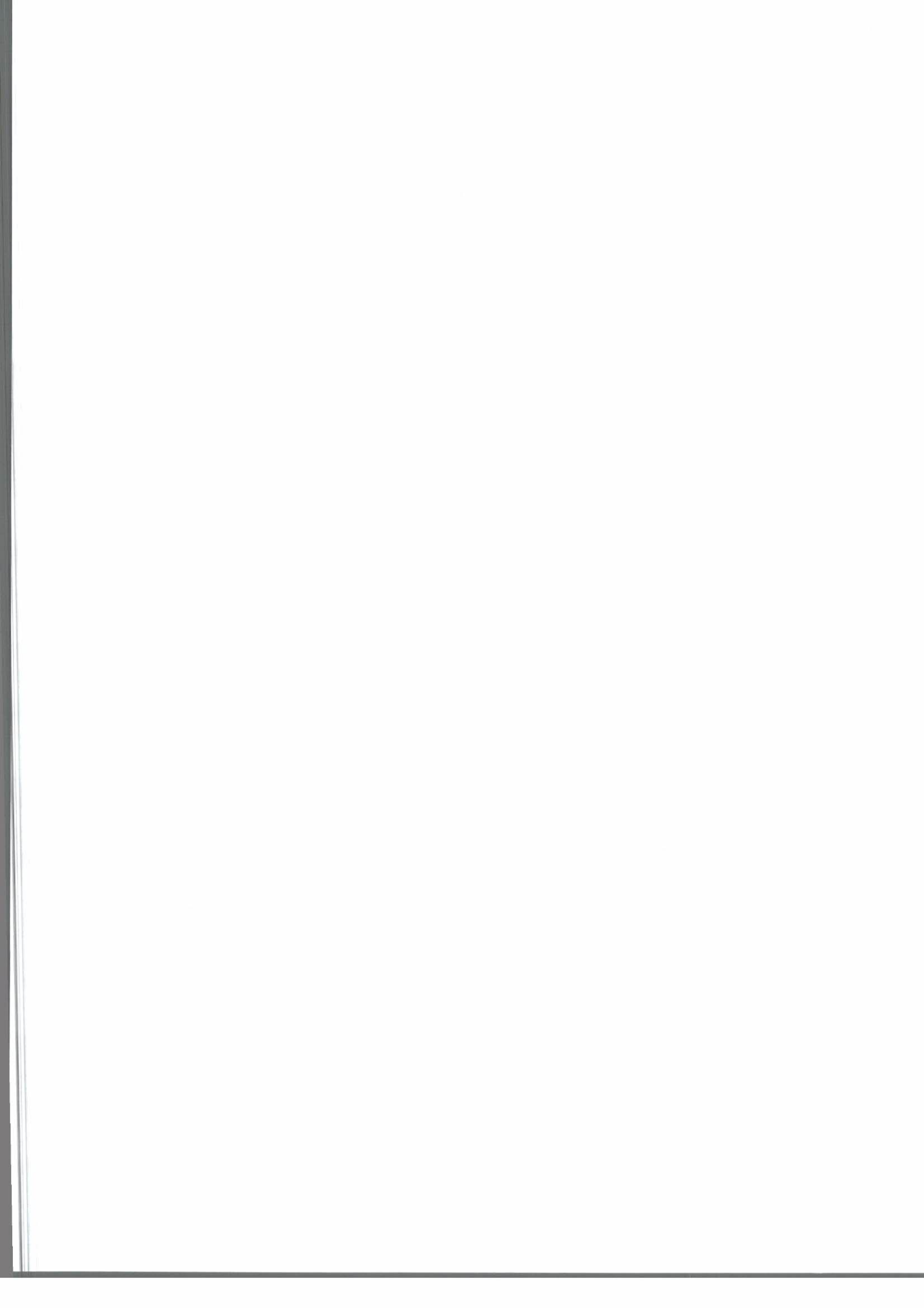
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:04 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **6851.B655.0AFA.1B4C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 44128802/2021

Expedição: 28/10/2021, às 10:58:22

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.